



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Portaria nº 145, de 13 de maio de 2022.

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os atos e fatos relatados nos processos administrativos nºs 23067.023753/2022-38, 23067.023553/2022-85 e 23067.023637/2022-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 25, alínea i, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e o art. 143 da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos constantes nos processos administrativos nºs 23067.023753/2022-38, 23067.023553/2022-85 e 23067.023637/2022-19,

**RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras Érika Maria Figueira Pessoa, assistente em administração, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1044658, Lutzenfannia Martins Marinho, assistente em administração, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 2279960 e Ana Gyzelle Ângelo Martins, assistente em administração, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 2412986, para sob a presidência da Primeira, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apurar a autoria de Carta com ameaças de morte e com teor difamatório envolvendo docentes, servidores e ex servidores do Departamento de Química Analítica e Físico-Química/DQAFQ do Centro de Ciências afixada no banheiro do DQAFQ, conforme processos nºs 23067.023753/2022-38, 23067.023553/2022-85 e 23067.023637/2022-19.

Art. 2º. Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionado, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível, se necessário, com juntada de documentos comprobatórios.

Art. 3º. O Pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que levaram à não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 16/05/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3029229** e o código CRC **1E4B0930**.

---

Referência: Processo nº 23067.025502/2022-98

SEI nº 3029229